



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1256

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....             | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....               | 2 |
| Portarias .....                          | 2 |
| <b>Errata</b> .....                      | 2 |
| <b>Outros Atos</b> .....                 | 2 |
| <b>Advertências / Notificações</b> ..... | 3 |
| Notificações .....                       | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1256

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 271, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando** a realização do Processo Seletivo 001/2025;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Contratar **ANA PAULA CERAZI**, RG XX.174.27X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 13-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

#### LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

#### Errata

#### ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS - SUB 50

O município de Santo Anastácio/SP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a **ERRATA** ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 para Seleção de Famílias Beneficiárias de 20 (vinte) unidades habitacionais do **Programa Minha Casa Minha Vida** - Faixa 1, modalidade **MCMV FNHIS Sub 50**. Assim, passam a vigorar as seguintes alterações:

#### PREÂMBULO - ONDE SE LÊ:

Portaria MCID nº 399, de 22 de abril de 2025 (Dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida).

#### LEIA-SE:

Portaria MCID nº 333, de 30 de março de 2026 (Dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida).

#### ITEM 2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO - ONDE SE LÊ:

2.1.1. Requisitos Obrigatórios:

c) possuir renda familiar mensal bruta de até R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

#### LEIA-SE:

c) possuir renda familiar mensal bruta de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

As demais disposições previstas no Edital permanecem **inalteradas**.

Santo Anastácio/SP, 23 de abril de 2026.

#### LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

**LETÍCIA RECHIUTTI CAMARGO SOUTO**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

#### Outros Atos

#### Resolução nº 001/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as leis: Federal nº 8.742/93 e Lei municipal nº 1640, 04/12/1996 alterada pelas Leis Municipais nº 1.801 de 02/10/2001, nº 2.057 de 02/06/2008, nº 2.105 de 16/06/2009, nº 2.155 de 20/04/2010, nº 2.358 de 24/09/2013 e 2.788 de 27 de agosto de 2.020.

Considerando deliberações em reunião ordinária desse conselho, realizada no dia 04 de fevereiro do corrente ano, resolve:

Art. 1º - Aprovar as prestações de contas dos recursos estaduais referentes ao exercício de 2025, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, abrangendo os serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme apresentado e apreciado pelo Conselho.

Art. 2º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS (PMASWeb), instrumento de planejamento da Política de Assistência Social para o exercício de 2026, com previsão orçamentária total de R\$ 23.034.401,82 (vinte e três milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos), sendo composto por recursos municipais no valor de R\$ 2.964.559,86, recursos estaduais no valor de R\$ 441.469,04, recursos federais no valor de R\$ 17.090.329,80 e recursos próprios das organizações no valor de R\$ 2.538.043,12.

Art. 3º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/ exercício de 2025, totalizando R\$ 314.532,66 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 13.370,83 (treze mil, trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos) destinado à Proteção Social Básica - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, executado pelo CRAS; R\$ 284,91 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) destinado ao custeio de Benefícios Eventuais, executados pela rede direta na modalidade de vulnerabilidade temporária; R\$ 51.312,25 (cinquenta e um mil, trezentos e doze reais e vinte e cinco



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1256

Página 3 de 5

centavos) destinado à Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, executado pelo CREAS; e R\$ 249.564,67 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) destinados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo R\$ 156.406,03 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e três centavos) para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Abrigo Institucional – ILPI e R\$ 93.158,64 (noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva, os dois últimos Serviços serão regionalizados.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Anastácio, 04 de fevereiro de 2026.

Beatriz Dias Feba Andrade  
Presidente do CMAS

### Resolução nº 002/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as leis: Federal nº 8.742/93 e Lei municipal nº 1640, 04/12/1996 alterada pelas Leis Municipais nº 1.801 de 02/10/2001, nº 2.057 de 02/06/2008, nº 2.105 de 16/06/2009, nº 2.155 de 20/04/2010, nº 2.358 de 24/09/2013 e 2.788 de 27 de agosto de 2.020.

Considerando deliberações em reuniões ordinária e extraordinária desse conselho, realizadas nos dias 03 e 11 de março do corrente ano, resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos financeiros de origem estadual e federal para o custeio do pagamento de profissionais das equipes de referência da política de assistência social, conforme necessidade da gestão e observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Aprovar o repasse financeiro proveniente de emenda impositiva individual de custeio, GND 3, Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Organização da sociedade Civil – OSC “Dr. Arthur Ramos e Silva Junior – Divina Providência” – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

Art. 3º - Aprovar o repasse financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será repassado na modalidade fundo a fundo, decorrente da programação nº354770020260001, destinado ao custeio exclusivamente para o fortalecimento da gestão do SUAS e do controle social, assim como no financiamento dos serviços tipificados da política de assistência social incluindo a proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Anastácio, 11 de março de 2026.

Beatriz Dias Feba Andrade  
Presidente do CMAS

### Advertências / Notificações

### Notificações

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do parágrafo único, do artigo 24, do Decreto Municipal nº 3.203/2.013, comunicamos ao proprietário do imóvel abaixo relacionado, a lavratura do seguinte Auto de Imposição de Penalidade de Multa:

- CDHU- CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Francisco de Paula Alonso Sanches, nº210

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 001225, de 17/04/2.026

Fundamento Legal: artigo 8º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1.676/97, alterada pela Lei Municipal nº 1.888/04.

Valor da multa: R\$ 496,70

Serão aguardados 10 dias contados da data da publicação deste comunicado, para que o infrator possa apresentar recurso.

Santo Anastácio, SP, 23 de abril de 2.026.

**ALESSANDRO LOMBARDI**  
SUPERVISOR SANITÁRIO

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do artigo 13, da Lei Federal nº 6.437/1.977, c/c o parágrafo único do artigo 20, do Decreto Municipal nº 3.203/2.013, comunicamos ao proprietário do estabelecimento abaixo relacionado, a lavratura dos seguintes Autos de Infração:

- MATHEUS ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS

Rua Antônio Candido de Oliveira, 327

Auto de Infração n.º 5351, de 09/04/2.026

Fundamento Legal: artigo 2º - Incisos I, da Lei Estadual 14.592/2011.

Serão aguardados 10 dias contados da data da publicação deste comunicado, para que a infratora possa apresentar recurso, e/ou solicitar impugnação.

- MATHEUS ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS

Rua Antônio Candido de Oliveira, 327

Auto de Infração n.º 5352, de 09/04/2.026

Fundamento Legal: artigo 2º - parágrafo 3º, da Lei Estadual 13.541/2009

Serão aguardados 10 dias contados da data da publicação deste comunicado, para que a infratora possa apresentar recurso, e/ou solicitar impugnação.

Santo Anastácio, SP, 23 de abril de 2.026.

**ALESSANDRO LOMBARDI**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1256

Página 4 de 5

SUPERVISOR SANITÁRIO

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO (CNPJ 54279666000150) em 24/04/2026 às 08:50:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/11b7-3ed8-12da-6b80-ba>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1256

Página 5 de 5

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 3/2026

No exercício das funções da autoridade fiscal e com base nos artigos 264 e 261- inc. II do Código Tributário Municipal (Lei 1.005/83), ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Licença (art. 109 do CTM) e, se for o caso, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (§ 5º do art. 66 do CTM), cujo vencimento ocorrerá dia 11/05/2026 (cota única ou 1ª parcela).

Nos termos do artigo 299 do Código Tributário Municipal, o prazo de 20(vinte) dias para, querendo, apresentar impugnação a esta exigência fiscal.

| CONTRIBUINTE                               | CADASTRO |
|--|----------|
| ADRIANO DA SILVA SANTOS                    | 520500   |
| AGÊNCIA BRUNO OLIVEIRA LTDA                | 629500   |
| BEM LAR UTILIDADES LTDA                    | 681500   |
| CASSIO DA SILVA RODRIGUES                  | 653600   |
| CS NEVES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA      | 675600   |
| CINTHIA DE LIMA FERREIRA SILVA             | 595000   |
| ELETREZINI TRANSFORMADORES LTDA            | 665300   |
| ERINALDO FRANCISCO DE SALES                | 615800   |
| FERNANDO BIASI DA SILVA ME                 | 605200   |
| FRANCISCA QUIRINO DE OLIVEIRA              | 505300   |
| GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3M LTDA | 679100   |
| MARCOS ANTONIO DOS SANTO                   | 561100   |
| JHONATAN APARECIDO MATEUS DE OLIVEIRA      | 652300   |
| ODILIA RIZZO BRESQUI ME                    | 424100   |
| PAULO RODRIGUES DE MORAIS                  | 568300   |
| PROJETO GAIA LTDA                          | 649900   |

SANTO ANASTÁCIO, 24 DE ABRIL DE 2026

ROSELENE C.E.C.BARCELOS



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 11b7-3ed8-12da-6b80-ba



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1256, ano VII, veiculado em 24 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 24/04/2026 às 08:50:45 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/11b7-3ed8-12da-6b80-ba>